

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**



**COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON**

**Nota Técnica SUNOT/CGE - 012/2016**

**CONTRIBUIÇÕES AO RPPS – PLANO  
PREVIDENCIÁRIO – UG 123499**

**Rio de Janeiro, 5 de junho de 2018.**

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETÁRIO**  
**LUIZ CLÁUDIO FERNANDES L. GOMES**

**CONTADORA GERAL DO ESTADO**  
**STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**

**SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS**  
**THIAGO JUSTINO DE SOUSA**

**EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – CGE-RJ**

**ANDRÉ SIMÕES AMORIM**  
**ANTONIO DE SOUSA JUNIOR**  
**BRUNO CAMPOS PEREIRA**  
**CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES**  
**DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO**  
**GUILHERME BREDERODE RODRIGUES**  
**HUGO FREIRE LOPES MOREIRA**  
**KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA**  
**MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA**  
**MÁRIO SERGIO DE FARIA**  
**SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES**  
**TATIANA TEIXEIRA GOMES**



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

---

## SUMÁRIO

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>3. PLANO DE CONTAS.....</b>	<b>7</b>
<b>4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS.....</b>	<b>8</b>
<b>5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS .....</b>	<b>8</b>
<b>5.1. Da Contribuição Patronal .....</b>	<b>8</b>
1º PASSO: EMPENHO.....	9
2º PASSO - LIQUIDAÇÃO .....	10
3º PASSO: PAGAMENTO.....	12
<b>5.2. Da Contribuição do Servidor .....</b>	<b>15</b>
1º PASSO: EMPENHO.....	15
2º PASSO: LIQUIDAÇÃO .....	16
3º PASSO: PAGAMENTO.....	20
<b>6. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES .....</b>	<b>22</b>
<b>6.1. – Receita Intraorçamentária referente à Contribuição Patronal .....</b>	<b>22</b>
<b>6.2. – Receita Orçamentária referente à Contribuição do Servidor .....</b>	<b>24</b>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos **procedimentos contábeis para registros referentes às contribuições: patronal e dos servidores ativos ao Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro - RIOFUNDOPREVI**



O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Estado do Rio de Janeiro – RPPS/RJ será financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

O art. 7º do aludido diploma legal, estabelece que o **Plano Previdenciário será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo** do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, aos magistrados, de carreira ou investidos no cargo na forma do art. 94 da Constituição da República, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário, aos membros do Ministério Público, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público, aos Conselheiros e aos titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas e aos membros da Defensoria Pública, bem como seus respectivos pensionistas, **que ingressarem no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora de que trata o art. 34 da Lei Estadual nº 6.243/2012.**

A Resolução SEPLAG nº 986, de 03 de setembro de 2013, **estabelece o início de funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD**, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios sob o nº 2013.0013-47, **em 04 de setembro de 2013.**

O Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro – RIOFUNDOPREVI se encontra cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ sob o código de Unidade Gestora – **UG 123499.**

Para melhor entendimento apresentamos abaixo algumas definições:

Segregação da Massa: separação dos segurados vinculados ao RPPS/RJ em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário;

Plano Previdenciário: sistema estruturado com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de capitalização, repartição de capitais de cobertura e repartição simples;

Plano Financeiro: sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro.

Conforme disposto no artigo 33 da Lei 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterado pela Lei 7.606, de 26 de maio de 2017, **a contribuição a que se refere o art. 14, inciso I, desta Lei será devida pelos servidores públicos estatutários, ativos e inativos, do Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações, vinculados ao plano financeiro e ao plano previdenciário**, bem como pelos beneficiários de pensão por morte de servidor público estadual estatutário **sob a alíquota de 14% (quatorze por cento)** passando a ser arrecadada a favor do RIOPREVIDÊNCIA e a compor suas receitas.

Em adição, o artigo 35-A da citada Lei determina que a contribuição devida pelo Estado do Rio de Janeiro, incluídas suas autarquias e fundações, ao regime próprio de previdência social dos servidores ativos será:

**II – de 22% (vinte e dois por cento) sobre a totalidade da base de contribuição do servidor relativamente àqueles servidores vinculados ao plano previdenciário**, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.

Ressalte-se que, consoante o § Único do Artigo 2º da Lei 7.606, **a alíquota de 14%** (quatorze por cento), de que trata o art. 33 da Lei 3.189, **somente será implementada aos servidores públicos estatutários, ativos e inativos, e os beneficiários de pensão por morte de servidor público estatutário, que tenham recebido total e integralmente os salários, incluindo o 13º salário.**

As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para viger no exercício de 2018, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2017.

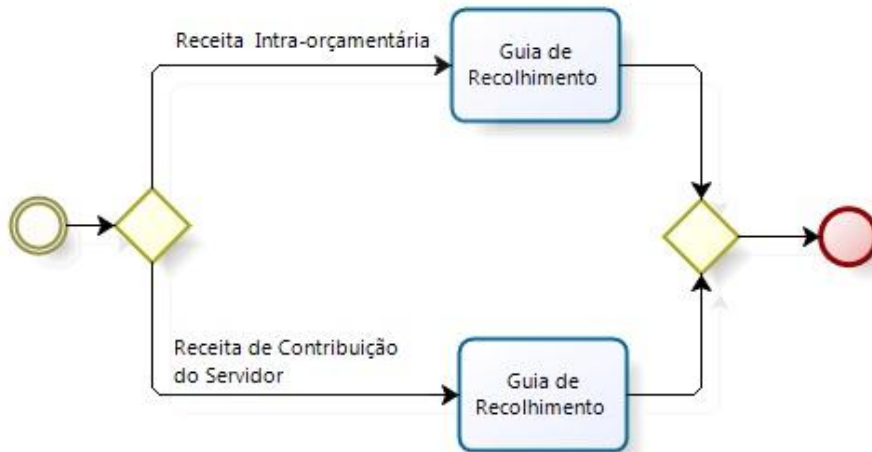
## 2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa a padronizar os procedimentos de registro no sistema SIAFE-RIO dos lançamentos contábeis referentes às contribuições patronais e dos servidores ativos ao RIOFUNDOPREVI.

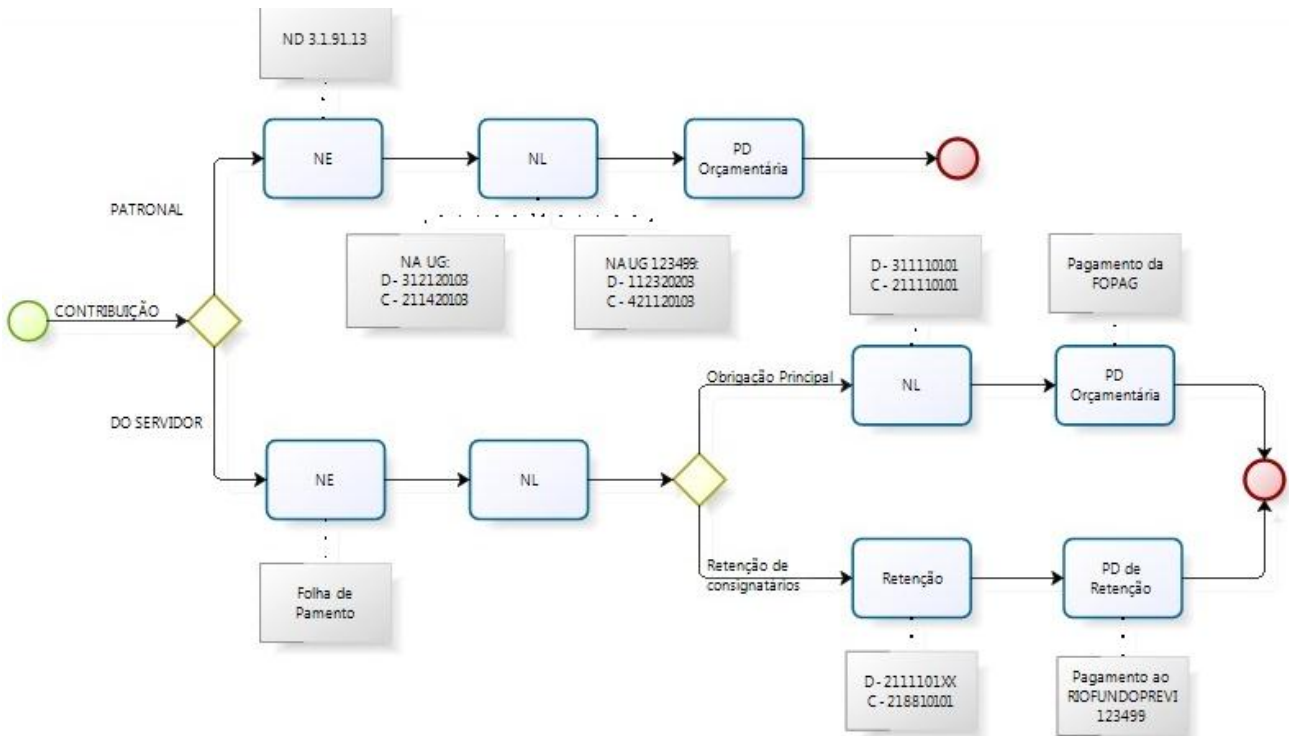
**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

A contabilização prevista nesta Nota Técnica torna-se um facilitador para o usuário à medida que disponibilizamos o passo a passo do processo com as telas ilustrativas do sistema.

**Do Registro da Receita:**



**Da Execução da Despesa:**



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

### 3. PLANO DE CONTAS

Apresentamos as contas contábeis da natureza de informação patrimonial constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

**Execução > Contabilidade > Plano de Contas**

**1.1.1.1.1.02.00 CONTA ÚNICA**

1.1.1.1.1.02.02 – BANCO CONTA ÚNICA

1.1.1.1.1.02.05 – CUTE – RECURSO VINCULADOS COM LIMITE

**1.1.1.1.1.19.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO - OUTRAS CONTAS**

1.1.1.1.1.19.02 – BANCO BRADESCO S/A

**1.1.1.1.2.20.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO**

1.1.1.1.2.20.01 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

**1.1.2.3.2.02.00 REPASSES PREVIDENCIARIOS – RPPS**

1.1.2.3.2.02.03 – PATRONAL PLANO PREVIDENCIARIO - ATIVO CIVIL

**1.1.3.8.1.17.00 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO**

1.1.3.8.1.17.01 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO

**2.1.1.4.2.01.00 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO**

2.1.1.4.2.01.03 – CONTRIBUICAO PATRONAL – RPPS PLANO PREVIDENCIARIO

2.1.1.4.2.01.71 – PROVISAO RPPS/PLANO PREV. S/13º SALARIO

**2.1.8.8.1.01.00 CONSIGNACOES**

2.1.8.8.1.01.32 – RPPS PLANO PREVID. - SERVIDORES ATIVOS

2.1.8.8.1.01.98 – CONSIGNATÁRIOS A CLASSIFICAR

**2.1.8.9.2.40.00 RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO**

2.1.8.9.2.40.01 – RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

**2.3.7.2.2.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2.3.7.2.2.03.01 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**3.1.2.1.2.01.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS**

3.1.2.1.2.01.03 – CONTRIBUIC. PATR. - PESSOAL CIVIL/PLANO PREVIDENCIARIO

**3.5.1.1.2.00.00 TRANSF. CONCEDIDAS P/EXECUCAO ORCAM. – INTRA**

3.5.1.1.2.01.01 – COTA CONCEDIDA

**3.5.1.2.2.01.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA**

3.5.1.2.2.01.12 – MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS NAO FINANCEIROS

**4.2.1.1.1.99.00 OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS**

4.2.1.1.1.99.05 – CONTRIB. SERVIDOR ATIVO CIVIL-LEI 6.338/12

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**4.2.1.1.2.01.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS**

4.2.1.1.2.01.03 – REC. INTRA-ORCAM. CONTR.PATR. PLANO PREVIDENCIARIO

**4.5.1.1.2.00.00 TRANSF. RECEBIDAS P/EXECUCAO ORCAM. – INTRA OFSS**

4.5.1.1.2.01.01 – COTA RECEBIDA

**4.5.1.2.2.01.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA**

4.5.1.2.2.01.12 – MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS NAO FINANCEIROS

## 4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As Naturezas de Receita e Despesas relacionadas a esta Nota Técnica, demonstradas até o nível de elemento de despesa, poderão ser consultadas através do seguinte caminho:

**Apoio > Geral > Natureza de Receita ou Natureza de Despesa**

Para a contabilização proposta na presente Nota Técnica; e de acordo com classificador de Receita e Despesa da SEPLAG/RJ, disponível no endereço [www.planejamento.rj.gov.br](http://www.planejamento.rj.gov.br), as Natureza de Despesa e Receita serão:

**3.1.91.13.03** – CONTRIB. PATRONAIS – PESSOAL CIVIL/PLANO PREVIDENCIARIO INTRA OFSS

**3.1.91.92.39** – D.E.A – OBRIGACOES PATRONAIS

**1.2.1.0.04.2.1.04** – CONTRIB SERV ATIVO CIVIL RPPS - LEI Nº 6.338/2012 - PRINCIPAL

**7.2.1.0.04.1.1.04** – REC INTRAORÇ - CONTRIB PATRONAL DE SERV ATIVO CIVIL RPPS - LEI 6.338 - PRINCIPAL

## 5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

### 5.1. Da Contribuição Patronal

A Execução da despesa relativa à Contribuição Patronal ao RPPS será realizada através da Emissão de uma **Nota de Empenho – NE** com a **Natureza de Despesa 3.1.91.13.XX**. O Credor do Empenho será a Unidade Gestora do Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro - RIOFUNDOPREVI, cadastrada no SIAFE-RIO sob o nº **123499**.

Os valores a serem repassados ao Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro - RIOFUNDOPREVI a título de contribuição patronal deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades ou Poderes indicados no art. 7º da Lei Estadual nº 6.338/2012.

Ressalta-se que a **Contribuição Patronal ao Plano Previdenciário**, conforme Artigo 2º da Lei 7.606, de 26 de maio de 2017, passa a ser no valor de **22% (vinte e dois por cento) sobre a totalidade da base de contribuição do servidor relativamente àqueles servidores vinculados ao plano previdenciário**.



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**OBSERVAÇÃO:** os efeitos contábeis desta Nota Técnica se referem à despesa pertencente ao exercício financeiro em curso. As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) terão contabilização diferenciada são tratadas na Nota Técnica 041/2016 – D.E.A, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado ([www.cge.fazenda.gov.br](http://www.cge.fazenda.gov.br)), link “Normas e Orientações” / “Notas Técnicas”.

**1º PASSO: EMPENHO**

Necessário ressaltar que, por conta de determinações legais, o SIAFE-RIO possui regras de compatibilidade que impedem a execução da despesa INTRAORÇAMENTÁRIA para credores diferentes de “Unidade Gestora”.

**→ Nota de Empenho - NE**

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado ([www.cge.fazenda.gov.br](http://www.cge.fazenda.gov.br)), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no **TIPO PATRIMONIAL:**  
“Encargos Sociais – RPPS”;

**ITEM PATRIMONIAL** relacionado:

“ Plano Previdenciário – Ativo Civil – RPPS”;

“DEA – Encargos Sociais – RPPS – Plano Previdenciário”

A imagem mostra uma janela de software com o título "Inserir Item". Ela contém os seguintes campos e opções:

- \* Tipo Patrimonial: 154 - Encargos Sociais - RPPS
- \* Sub-item da Despesa: - Selecione -
- \* Valor: 01 - PLANO FINANCEIRO - ATIVO CIVIL - RPPS

Além disso, há uma lista de opções para o campo "Valor" que inclui:

- 01 - PLANO FINANCEIRO - ATIVO CIVIL - RPPS
- 02 - PLANO FINANCEIRO - ATIVO MILITAR - RPPS
- 03 - PLANO PREVIDENCIÁRIO - ATIVO CIVIL - RPPS
- 06 - FUNDO DE SAÚDE DOS MILITARES

Na parte inferior direita da janela, há dois botões: "Concluir" e "Cancelar". Uma seta vermelha aponta para o botão "Concluir".

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**IMPORTANTE:** O empenhamento da despesa de que tratam os artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64 será processado no sistema SIAFE-RIO, através do documento Nota de Empenho, na modalidade “estimativa” com fulcro no artigo 60, § 2º da Lei supracitada, considerando tratar-se de despesa de caráter repetitivo e de valor variável.

**2º PASSO - LIQUIDAÇÃO**

O roteiro proposto pela Contadoria Geral do Estado - CGE e aceito pelo Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro - RIOFUNDOPREVI prevê, na liquidação da despesa relativa à Obrigação Patronal, o registro a débito da conta 1.1.2.3.2.02.03 – Patronal Plano Previdenciário – Ativo Civil e a crédito da conta 4.2.1.1.2.01.03 – Contribuições Patronais – RPPS – Plano Previdenciário na UG 123499.

**→ Nota de Liquidação (NL)**

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual da Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado ([www.cge.fazenda.gov.br](http://www.cge.fazenda.gov.br)), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

Para inserir uma **Nota de Liquidação - NL**, o usuário do SIAFE-Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema**, selecione a opção:

**Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação.**

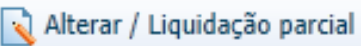
→ Clique em ;

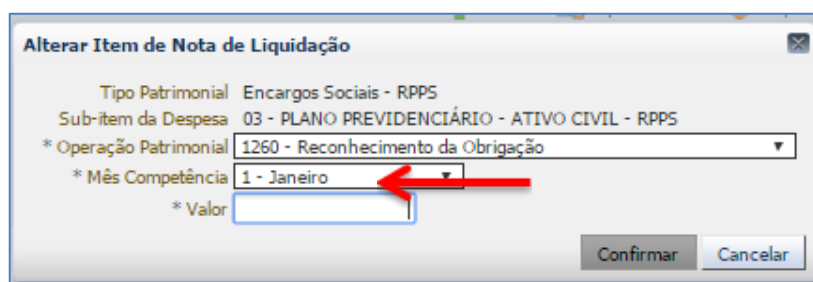
→ Na janela “**identificação**”, Informe a **Unidade Gestora** e a **Data de Emissão da NL**;

→ Na aba “**Detalhamento**”, campo “Tipo de Contabilização” selecione a opção “**Reconhecer o passivo e liquidar**” e informe o número da **Nota de Empenho** que se quer liquidar:



**OBSERVAÇÃO:** Os dados do empenho são automaticamente carregados quando informado o número do documento.

→ Na aba “**Itens**”, selecione o sub-item de despesa que se quer liquidar e pressione o botão  e informe o “**Mês de Competência**” e o “**valor**” correspondente à Contribuição Patronal. As informações sobre o Tipo Patrimonial e sub-item da Despesa serão preenchidos, automaticamente, pelo sistema. Essas informações são resgatadas da Nota de Empenho.



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**ATENÇÃO:** Os procedimentos para apropriação de encargos patronais sobre o **13º Salário** e do **1/3 de férias proporcionais** estão descritas no Item 5.4.1 da **Nota Técnica 039.2016 - FOPAG**. De acordo com as novas orientações da 7ª edição do MCASP, visando o registro de **passivo reconhecido por competência**.

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”;

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1 - Patrocinador		UG - 123499	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
312120103	211420103	112320203	421120103
622920101	622920103		
622130101	622130301		
821120101	821130101		
799120101	899120101		

A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil, consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

### **3º PASSO: PAGAMENTO**

#### **→ Programação de Desembolso Orçamentária (PD Orçamentária)**

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado ([www.cge.fazenda.gov.br](http://www.cge.fazenda.gov.br)), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

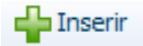
Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

Para inserir uma **Programação de Desembolso Orçamentária – PDO** o usuário do SIAFE–Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

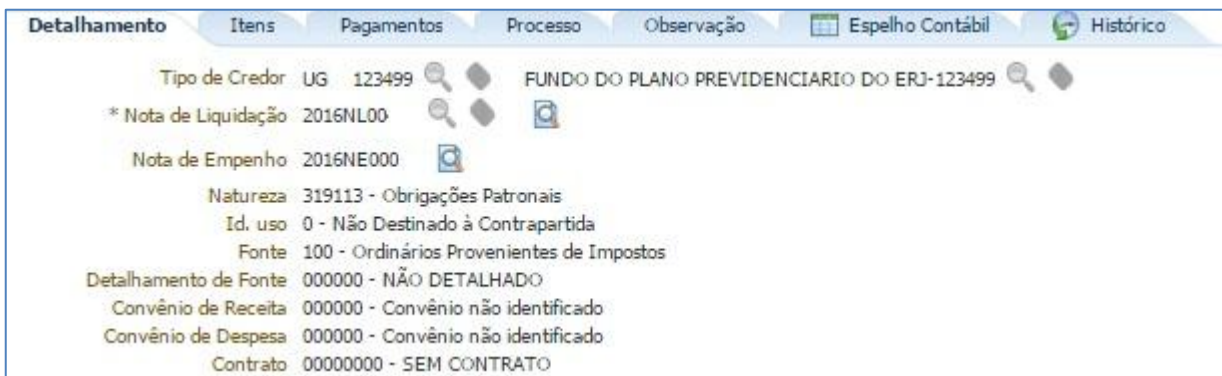
**Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária**


→ Clique em  ;

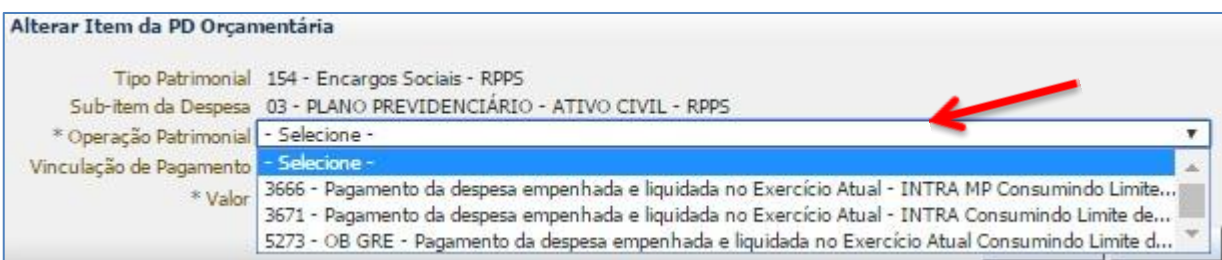
→ Na janela “**Identificação**”, informe a Data de Emissão, Data de Programação, UG Liquidante e o Tipo de PD “**Orçamentária**”;

→ Na aba “**Detalhamento**”, o usuário deve informar o número da Nota de Liquidação e os dados bancários da UG Pagadora e UG Favorecida;

**OBSERVAÇÃO:** ao informar o número da NL no campo “Nota de Liquidação”, na aba “**detalhamento**” da PD, são preenchidos de forma automática alguns dados, como o Tipo de Credor e informações orçamentárias, restando ao usuário especificar os domicílios bancários (de destino e de origem).



→ Na aba “**Itens**”, pressione o botão , escolha a “**Operação Patrimonial**” correspondente, informe a “**vinculação de pagamento**” e o “**valor**” do pagamento a ser efetuado. A depender do domicílio bancário pagador informado e Vinculação de Pagamento, o roteiro do pagamento será diferente, conforme se verifica ao Final deste 3º PASSO: PAGAMENTO. O Tipo Patrimonial e Sub-item da Despesa serão indicados automaticamente conforme os dados do Empenho;



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

→ Preencha os campos “Processo” e “Observação” e em seguida pressione o botão



→ Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada através da transação **Execução de PD**, a fim de que seja gerada a **ORDEM BANCÁRIA – OB** e efetivado o pagamento;

**Execução → Execução Financeira → Execução de PD**

→ Tendo executado a PD, teremos uma **Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco**. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

**Execução → Execução Financeira → OB Orçamentária**

→ Para verificar a contabilização da **ORDEM BANCÁRIA - OB**, acesse a aba **Espelho Contábil**.

**Roteiro para Pagamento com Limite de Saque e Vinculação de pagamento “0 – Liberação Automática de Limite de Saque”**

UG 1 - FOLHA		UG - 123499		UG - 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
211420103	451120101	799111301	799111303	351120101	111110202
622130301	622130401			899310101	799310101
899120103	899120105			821110101	821150101
821130101	821140101				

**Roteiro para Pagamento com Limite de Saque e Vinculação de pagamento “98 - Diversas”**

UG 1 - FOLHA		UG - 123499		UG - 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
211420103	111122001	799111301	799111303	218924001	111110205
622130301	622130401				
899120103	899120105				
821130101	821140101				
899310101	799310101				

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**Roteiro para pagamento sem Vinculação de pagamento “99 – Sem consumo de Limite de Saque”**

UG 1 - FOLHA		UG - 123499	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
211420103	1111119XX	799111301	799111303
622130301	622130401		
899120103	899120105		
821130101	821140101		
899310101	799310101		

## **5.2. Da Contribuição do Servidor**

Os valores correspondentes à Contribuição do Servidor (participante) serão identificados na folha de pagamento de cada mês de competência conforme rubricas específicas definidas pela SEPLAG/RJ. A retenção dos valores será realizada na emissão da Liquidação à conta 2.1.8.8.1.01.01 – RPPS – RETENÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS.

A Execução da despesa com Folha de Pessoal será realizada através da Emissão de uma **Nota de Empenho – NE** com a **Natureza de Despesa 3.1.90.XX.XX**. O Credor do Empenho será o Credor Genérico – CG “CG0004700 – FOLHA DE PAGAMENTO”.

Ressalta-se que a **Contribuição do servidor ao Plano Previdenciário**, conforme Artigo 33º da Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterado pela Lei nº 7.606, de 26 de maio de 2017, passa a ter a alíquota no valor de **14% (quatorze por cento)**.

### **1º PASSO: EMPENHO**

O empenhamento da despesa será processado na modalidade “estimativa” com fulcro no artigo 60, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no parágrafo único, art. 87 da Lei Estadual nº 287/79, considerando tratar-se de despesa de caráter repetitivo e de valor variável.

### **→ Nota de Empenho – NE**

**Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho**

O empenhamento da despesa, embasado pelos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64, será processado no sistema SIAFE-RIO através do documento Nota de Empenho.

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado ([www.cge.fazenda.gov.br](http://www.cge.fazenda.gov.br)), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa ao pagamento da Folha de Pessoal com a Natureza de Despesa correspondente.

**IMPORTANTE:** Para orientações quanto a emissão de empenho para Folha de Pagamento o usuário pode consultar a Nota Técnica nº 039/2016, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado ([www.cge.fazenda.gov.br](http://www.cge.fazenda.gov.br)), link “Normas e Orientações” / “Notas Técnicas”.

## 2º PASSO: LIQUIDAÇÃO

Os procedimentos aqui descritos se referem à Liquidação efetuada por Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, exceto os Fundos de Previdência do Estado.

### → Nota de Liquidação (NL)

**IMPORTANTE:** as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual da Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado ([www.cge.fazenda.gov.br](http://www.cge.fazenda.gov.br)), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

Os procedimentos serão contabilizados nos **TIPOS DE RETENÇÃO:**

“138 – RPPS – Plano Previdenciário”;

“148 – Consignações a Classificar” e “198– RPPS – Plano Previdenciário – Reclassificação”;

Para inserir uma **Nota de Liquidação**, o usuário do SIAFE–Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema**, selecione a opção:

**Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação.**


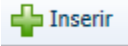
→ Clique em  ;

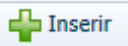
→ Na aba “**Detalhamento**”, campo “Tipo de Contabilização”, selecione a opção “**Reconhecer o passivo e liquidar**” e Informe o número da Nota de Empenho que se quer liquidar;



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**OBSERVAÇÃO:** Os dados do empenho serão automaticamente carregados quando for informado o número do documento.

→ Na Aba **“Itens”**, pressione o botão  e informe a Operação Patrimonial **“Reconhecimento da obrigação”**, o **“Mês de Competência”** bem como o **“Valor”**. No caso de liquidação em conjunto de outros itens da Folha de Pagamento, será necessário clicar no botão  novamente para inserir outro Item da Liquidação;

→ Na Aba **“Retenções”**, pressione o botão  e informe o Tipo de Retenção **“138 – RPPS – Plano Previdenciário”**, o **Credor da Retenção “123499”** e o **Mês de Competência**;

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**Alterar Item de Retenção**

Tipo de Retenção RPPS - Plano Previdenciário - 138

Credor da Retenção 123499 - RIOFUNDOPREVI

Tipo Patrimonial Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS

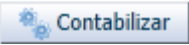
Sub-item da Despesa 01 - VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS

Operação Patrimonial 1079 - Reconhecimento da obrigação

Mês Competência

\* Valor

**OBSERVAÇÃO:** Ao informar o Tipo de Retenção “RPPS – Plano Previdenciário” é necessário selecionar o Credor da Retenção “UG 123499”.

- Efetue o preenchimento das abas “**Documentos Fiscais**”, “**Processo**” e “**Observação**”;
- Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**;
- Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1 - FOLHA		UG - 123499	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
311110101	211110101	113811701	421119905
211110101	218810101		
622130101	622130301		
622920101	622920103		
622130301	622130402		
799120101	899120102		
821120101	821130101		
821120101	821130201		

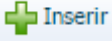
**Retenção Genérica na Liquidação da Folha (Consignatários a Classificar)**

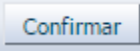
Caso não haja prazo hábil para o registro individualizado das consignações e retenções no momento da liquidação da folha de pagamento, o usuário poderá utilizar a conta contábil genérica 2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar, a qual deverá necessariamente ser reclassificada oportunamente, observando-se os prazos legais para recolhimento das obrigações aos credores. A apropriação da conta 2.1.8.8.1.01.98 será efetuada na aba “**Retenções**”, no momento da liquidação da folha.

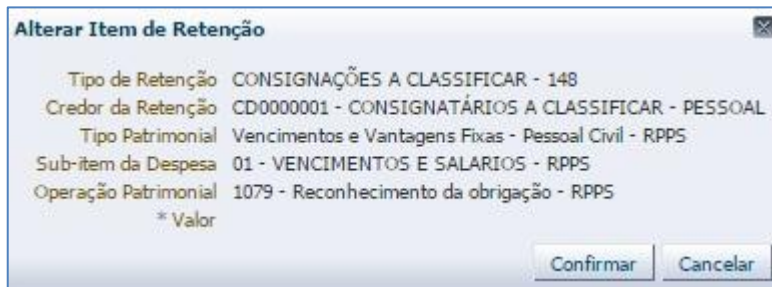
→ **Nota de Liquidação (NL)**

**Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação**

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

→ Na aba “Retenções”, após o devido preenchimento das abas “Detalhamento” e “Itens”, clique em  e selecione o tipo de retenção “Consignações a Classificar”. O sistema automaticamente preencherá os demais campos, restando ao usuário informar apenas o “valor”.

→ Informe o valor total (valor bruto) das retenções e consignações incidentes sobre a folha de pagamento. Em seguida, clique em .



→ Preencha as demais abas da Nota de Liquidação conforme orientações do Manual da Liquidação da Despesa no Siafe-Rio e em seguida efetue a contabilização.

Os registros contábeis inerentes à retenção/consignação serão os seguintes, nesse caso:

UG 1 - FOLHA		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
311110101	211110101		
211110101	218810198		
622130101	622130301		
622920101	622920103		
622130301	622130402		
799120101	899120102		
821120101	821130201		

**Reclassificação da Retenção Genérica na Liquidação da Folha (Reclassificação)**

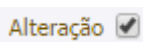
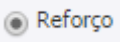
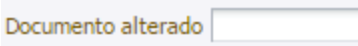
Para reclassificar o valor registrado na conta 2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar em momento oportuno (respeitados os prazos para recolhimento de cada consignação), o usuário deverá confeccionar uma nova Nota de Liquidação, seguindo as orientações abaixo:

→ **Nota de Liquidação (NL)**

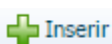
**Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação**

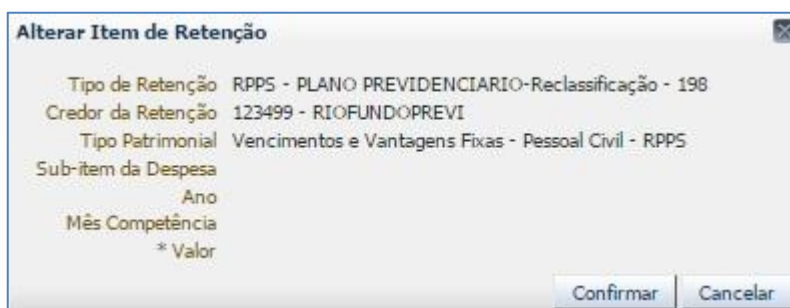
**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

→ Clique em 

→ Na janela “**Identificação**” clique em  , em seguida em  e informe no campo  o número da nota de liquidação que gerou o registro na conta 2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar. Todas as informações da aba “**Detalhamento**” serão automaticamente preenchidas;

→ A aba “**Itens**” não deverá ser modificada pelo usuário; **ATENÇÃO!!**

→ Na aba “**Retenções**”, clique em  e selecione o tipo de retenção que representa a consignação/retenção especificada na folha de pagamento. Deverão ser selecionados os Tipos de Retenção: “**198 – RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO - Reclassificação**”; Informe o **Mês de Competência** e o **valor**.



Alterar Item de Retenção

Tipo de Retenção	RPPS - PLANO PREVIDENCIARIO-Reclassificação - 198
Credor da Retenção	123499 - RIOFUNDOPREVI
Tipo Patrimonial	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS
Sub-item da Despesa	
Ano	
Mês Competência	
* Valor	

Confirmar Cancelar

→ Preencha as demais abas da Nota de Liquidação conforme orientações do Manual da Liquidação da Despesa no Siafe-Rio e em seguida efetue a contabilização.

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

### **3º PASSO: PAGAMENTO**

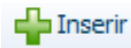
#### **→ Programação de Desembolso de Retenção (PD de Retenção)**

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

→ No **menu do sistema**, selecione a opção:


**Execução > Execução Financeira > PD de Retenção**

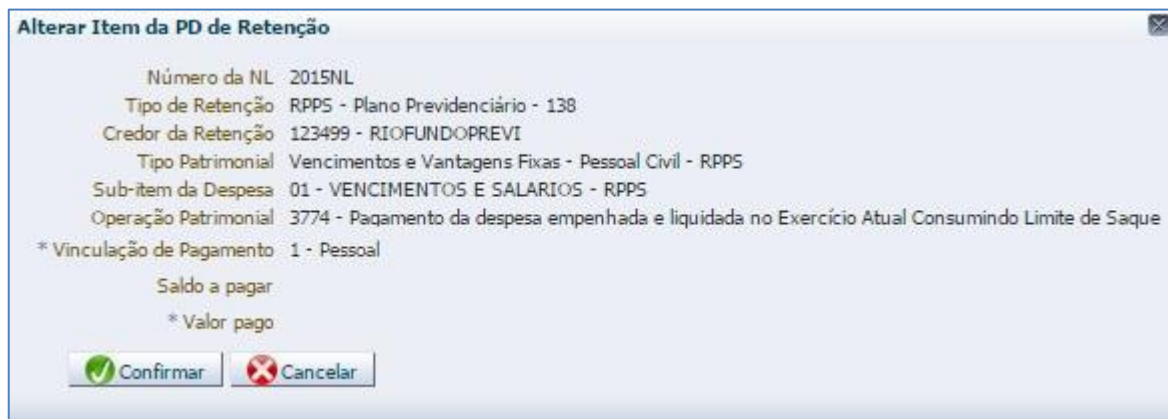
**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**


→ Clique em 

→ Na janela “**Identificação**”, informe os campos “data de programação”, “data de vencimento” e UG Liquidante;

→ Na Aba “**Detalhamento**”, informe o Tipo de Retenção “**RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO**”. O Credor da Retenção será gerado automaticamente, restando informar o domicílio bancário correspondente (Banco: 237 – Agência: 6898 – C/C: 0000003123). Informe a UG Pagadora, bem como o domicílio pagador;

→ Na aba “**Itens**” pressione o botão  e informe a **Operação Patrimonial** correspondente e o valor do pagamento a ser efetuado. A depender do domicílio bancário pagador informado e Vinculação de Pagamento, o roteiro do pagamento será diferente, conforme se verifica ao Final deste 3º PASSO: PAGAMENTO;



→ Preencha as abas “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida o pressione botão  ;

→ Após a confecção da **PD de RETENÇÃO**, a mesma deverá ser executada através da transação **Execução de PD**, a fim de que seja gerada a **ORDEM BANCÁRIA – OB** e efetivado o pagamento;

**Execução → Execução Financeira → Execução de PD**

→ Tendo executado a PD, teremos uma **Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco**. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

**Execução → Execução Financeira → OB de Retenção**

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

**Roteiro para Pagamento com Limite de Saque e Vinculação de pagamento “98 - Diversas”**

UG 1 - FOLHA		UG 2 - 999900	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810101	111122001	218924001	111110205
899120104	899120106	821110101	821150101
899310101	799310101		
821130201	821140101		

**Roteiro para Pagamento com Limite de Saque e Vinculação de pagamento “0 – Liberação Automática de Limite de Saque”**

UG 1 - FOLHA		UG - 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810101	451120101	351120101	111110202
899120104	899120106	899310101	799310101
821130201	821140101	821110101	821150101

**Roteiro para pagamento sem Vinculação de pagamento “99 – Sem consumo de Limite de Saque”**

UG 1 - FOLHA		UG - 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810101	1111119XX		
899120104	899120106		
821130201	821140101		
899310101	799310101		

## 6. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

### 6.1. – Receita Intraorçamentária referente à Contribuição Patronal

O RIOFUNDOPREVI – UG 123499, quando da confirmação do crédito através de conferência do extrato bancário, registrará a **Receita Intraorçamentária de Contribuição Patronal** através da emissão de uma **Guia de Recolhimento – GR**.

→ **Guia de Recolhimento (GR)**

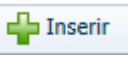
Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no Tipo Patrimonial “**Receitas de Contribuições**” e ITENS PATRIMONIAIS “Receita Intraorçamentária de Contribuição Patronal – Ativo Civil – Lei 6338/12”

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

Para inserir uma **Guia de Recolhimento – GR** o usuário do SIAFE-Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

**Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento**

→ Pressione o botão  ;

→ Na janela “**Identificação**”, informe o Código da **UG 123499** nos campos **UG EMITENTE** e **UG Orçamentária** (código da UG onde o orçamento foi previsto). No Campo **UG 2** deverá ser informado o código da UG responsável pelo pagamento da Contribuição (o SIAFE-Rio usa esta informação para buscar o saldo na conta do direito a receber);

**ATENÇÃO:** O campo domicílio bancário da UG 2 deverá permanecer vazio.


→ Na aba “**Detalhamento**”, o usuário deve informar os dados da Fonte de Recursos;

Detalhamento	Orçamentárias	Extra-orçamentárias
Fonte	231 - Recursos Próprios do Rioprevidência	
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO	
Detalhamento de Fonte	000000 - NÃO DETALHADO	
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado	
Valor Líquido		

→ Na aba “**Orçamentárias**”, pressione o botão  e informe o Tipo Patrimonial “**Receitas de Contribuições**” e seus respectivos desdobramentos;

Visualizar Receita Orçamentária	
Tipo Patrimonial	Receitas de Contribuições
Item Patrimonial	5146 - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEI 6338
Operação Patrimonial	116 - Arrecadação e Recolhimento INTRA
Natureza da receita	7210041104 - Rec Intraorç - Contrib Patronal de Serv Ativo Civil RPPS - Lei 6.338 - Principal
Ano	
Mês Competência	
Valor	

OK Cancelar

→ Preencha as abas “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida pressione o botão  .

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

UG 1 - 123499		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1111119XX	112320203		
621110101	621210101		
721110101	821110101		
799310101	899310101		
799111303	799111301		

**6.2. – Receita Orçamentária referente à Contribuição do Servidor**

O Rio Previdência – UG 123400, quando da confirmação do crédito através de conferência do extrato bancário, registrará a **Receita de Contribuição Servidor** através da emissão de uma **Guia de Recolhimento – GR**.

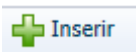
**→ Guia de Recolhimento (GR)**

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no Tipo Patrimonial “**Receitas de Contribuições**” e Itens Patrimoniais “**Contribuição de Servidor Ativo Civil – Lei nº 6.338/2012**”

Para inserir uma **Guia de Recolhimento – GR** o usuário do SIAFE-Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

**Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento**

→ Pressione o botão  ;

→ Na janela “**Identificação**”, informe o Código da **UG 123499** nos campos **UG EMITENTE** e **UG Orçamentária** (código da UG onde o orçamento foi previsto). No Campo **UG 2** deverá ser informado o código da UG responsável pelo pagamento da Contribuição (o SIAFE-Rio usa esta informação para buscar o saldo na conta do direito a receber);

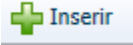
**ATENÇÃO:** O campo domicílio bancário da UG 2 deverá permanecer vazio.

→ Na aba “**Detalhamento**”, o usuário deve informar os dados da Fonte de Recursos;



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

Detalhamento	Orçamentárias	Extra-orçamentárias
	Fonte	231 - Recursos Próprios do Rioprevidência
Tipo de Detalhamento de Fonte		0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte		000000 - NÃO DETALHADO
Convênio de Receita		000000 - Convênio não identificado
Valor Líquido		

→ Na aba “**Orçamentárias**”, pressione o botão  e informe o Tipo Patrimonial “**Receitas de Contribuições**” e seus respectivos desdobramentos;

**Visualizar Receita Orçamentária** ✕

Tipo Patrimonial **Receitas de Contribuições**

Item Patrimonial **4748 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEI Nº 6.338/2012**


Operação Patrimonial **115 - Arrecadação e Recolhimento**

Natureza da receita **1210042104 - Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Lei nº 6.338/2012 - Principal**

Ano

Mês Competência

Valor

→ Preencha as abas “**Processo**” e “**Observação**” e em seguida pressione o botão  .

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1 - 123499		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1111119XX	113811701		
621110101	621210101		
721110101	821110101		
799310101	899310101		
799111303	799111301		

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018.

**Encaminhe-se ao Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.**

**BRUNO CAMPOS PEREIRA**  
 Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
 ID: 5015469-9 CRC/RJ 117088/O-0

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS - Plano Previdenciário UG 123499**

**De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Contador Geral do Estado, em prosseguimento.**

**THIAGO JUSTINO DE SOUSA**

Superintendente de Normas Técnicas Em Exercício  
ID: 50059050-0 CRC/RJ 115672/O-3

**De acordo. Publique-se.**

**STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**

Contador Geral do Estado do Rio de Janeiro

**Histórico de Atualizações**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>COMUNICA/RESPONSÁVEL</b>
27/10/2016	1.1	1 - Inclusão de contas no PCASP; 2- Inclusão de Roteiro para férias e 13º Salário s/ Encargos Sociais – RPPS; 3 – Inclusão de Roteiros para pagamento; 4 – Desdobramento do Item 6 sobre Registro da Receita pelo RIOFUNDOPREVI.	Bruno Campos
16/11/2016	1.2	Inclusão de orientação para reconhecimento de Férias e 13º Salário (ACCRUALS) “Em liquidação” no Item 5.1.	Bruno Campos
10/01/2018	1.3	Inclusão de um box de ATENÇÃO no 2º passo do item 5.1, alertando sobre o novo procedimentos para registro das despesas por competência do 13º Salário e do 1/3 de férias proporcionais, que estão descritas no Item 5.4.1 da Nota Técnica 039.2016 - FOPAG - Versão 1.7.	Antonio Sousa Jr.
05/06/2018	1.4	Menção à alteração das alíquotas da contribuição patronal e do servidor, de acordo com a Lei 7.606, de 26 de maio de 2017, nos itens 1 – Considerações Iniciais, 5.1 Contribuição Patronal e 5.2 Contribuição do Servidor; Atualização da codificação da Natureza da Receita, Item 4 – Natureza Orçamentária; Substituição das telas nas págs 23 e 25, itens 6.1 e 6.2.	Bruno Campos

**OBSERVAÇÃO:** Responsáveis pela Redação Original em 16/11/2016: Bruno Campos Pereira (Coordenador de Atendimento e Orientação Contábil - COAT) e Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis – COPRON).